



Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Protocolo no Livro N.o 004
as folhas 1001/101 sob N.o 574
Câmara Municipal 16/08/04

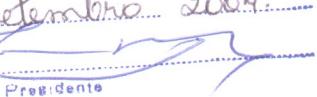
Funcionário/Encarregado

Projeto de Lei n. 014/2004

de 16 de agosto de 2004.

A P R O V A D O

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
Dispõe sobre denominação e dá outras
em Sessão Ordinária..... providências.
de 16 Setembro 2004.


Presidente

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o CENTRO CULTURAL DE ALVORADA DO NORTE, doravante denominado **CENTRO CULTURAL PROFESSORA HELOÍSA PORFÍRIO LIMA**, em homenagem póstuma a saudosa ora memorizada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de agosto de 2004.


Ver. JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PSDB

Justificação: Curriculum Vitae em anexo.

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga – Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte / Goiás.